

RESPOSTA AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Processo nº 626/2025

À Construtora JM Incorporação Ltda.

Em resposta ao pedido de esclarecimentos complementares apresentado em 10/06/2025, a COMSERCAF esclarece e reitera os seguintes pontos, conforme solicitado e fundamentado no Edital, Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP) que instruem o processo:

1. SOBRE A DESTINAÇÃO FINAL DOS INSERVÍVEIS

O objeto do credenciamento compreende o recebimento, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos Classe II (não perigosos), conforme detalhado nos itens 1.1 e 4.2 do Termo de Referência. O Edital e o TR deixam claro que cabe ao credenciado a responsabilidade integral por todas as etapas necessárias para que o resíduo chegue ao destino final licenciado, incluindo eventuais custos de transbordo e encaminhamento para aterro sanitário devidamente licenciado, caso o tratamento inicial não seja suficiente para todo o material recebido.

Embora não haja item de medição ou previsão expressa separada para custos de transbordo e disposição em aterro, a exigência de “disposição final” implica que o credenciado deve arcar com todos os custos operacionais, administrativos e legais inerentes à prestação do serviço completo, conforme previsto no item 5 do TR (Formação de Preços).

2. SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS E VALORES PRATICADOS NO MERCADO REGIONAL

A pesquisa de preços foi realizada conforme orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), com base em cotação junto a 7 (sete) empresas da região de Cabo Frio e cidades limítrofes, todas com CNAE 38.21-1/00 (Tratamento e disposição de resíduos não perigosos). O valor estimado da contratação para resíduos da construção civil foi fixado em R\$ 19,25/tonelada, enquanto para resíduos volumosos e inservíveis e resíduos verdes, em R\$ 48,00/tonelada, conforme memória de cálculo detalhada no ETP e anexada ao processo.

A empresa questiona que o valor médio praticado por aterros sanitários licenciados para receber inservíveis não recicláveis ultrapassa R\$ 140,00 por tonelada. No entanto, é importante destacar que a pesquisa de preços realizada pela COMSERCAF buscou valores praticados por empresas que realizam o serviço completo de recebimento, triagem, tratamento e disposição final, e não apenas a destinação em aterro. Além disso, o valor de referência foi estabelecido com base no menor valor válido obtido na pesquisa, justificado e documentado, conforme recomendação do TCU (Acórdão 1850/2020).

A formação do preço estimado levou em conta as especificidades do objeto, a realidade do mercado regional e a necessidade de garantir economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração, sem prejuízo da viabilidade técnica e econômica do serviço.

3. SOBRE A RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA E A TRANSFERÊNCIA DE OBRIGAÇÕES

Conforme esclarecido anteriormente, a responsabilidade operacional e legal pela destinação final dos resíduos inservíveis não recicláveis (rejeitos) é do credenciado, que deve garantir a destinação ambientalmente adequada, seja em sua própria unidade, caso possua licença para tal, seja em aterro sanitário devidamente licenciado por ele contratado.

A COMSERCAF, enquanto geradora dos resíduos, está contratando o serviço de disposição final de forma integral, transferindo ao credenciado a responsabilidade por todas as etapas necessárias. O princípio da responsabilidade compartilhada, previsto na Lei nº 12.305/2010, não impede que a Administração contrate o serviço completo, atribuindo ao prestador a execução e o custeio de todas as etapas, desde que isso esteja claro no edital e no contrato, como de fato está.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÕES APRESENTADAS

A sugestão da empresa para reavaliação dos parâmetros da pesquisa de preços e para maior clareza sobre a remuneração específica dos inservíveis foi analisada. No entanto, a COMSERCAF reitera que a pesquisa foi realizada de forma criteriosa, documentada e em conformidade com as melhores práticas e orientações dos órgãos de controle. O valor estimado reflete a realidade do mercado para o serviço completo contratado, e não apenas para a destinação final em aterro

Quanto à necessidade de clareza sobre a remuneração diferenciada ou compartilhamento logístico, o Edital e o TR já preveem que todos os custos devem estar embutidos no valor da tonelada contratada, sem previsão de pagamento adicional ou compartilhamento de responsabilidades logísticas com a COMSERCAF.

5. CONCLUSÃO

A COMSERCAF agradece as considerações apresentadas pela empresa e reafirma o compromisso com a transparência, isonomia e legalidade do procedimento. O Edital e o TR foram elaborados com base em pesquisa de mercado robusta, documentação técnica e fundamentação legal, garantindo condições justas e equilibradas para todos os participantes.

Eventuais dúvidas complementares poderão ser apresentadas nos termos do Edital, e as respostas serão divulgadas a todos os interessados, conforme previsto no item 13.6 do Edital.

Cabo Frio, 13 de junho de 2025.


PAULA LÔBO
Agente de contratação.